



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0124/2017

PROCESSO Nº 32.401/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2017

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos 19 dias de outubro do ano de 2017, o Poder Judiciário Estadual, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, daqui por diante denominado TJ-MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, situado na Av. Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís/MA, neste ato representado pela Diretora-Geral, Dra. ISABELLA DE AMORIM PARGA MARTINS LAGO, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 64/2017, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para contratação continuada de empresa especializada em fornecimento água potável através de caminhão-pipa, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; dos Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 31.553/2016 (no que couber) e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: R. R. MARAGUAS LTDA - EPP	
CNPJ: 14.415.796/0001-58	FONE/FAX: (98) 98840-1808
END.: Rua Santa Maria, nº 152 – Maiobinha – São José de Ribamar/MA	
REPRESENTANTE LEGAL: Raimundo Costa Melo	
CPF nº 189.641.128-22	RG Nº 0282626020040 SSP/MA
E-MAIL: rrccmelo@uol.com.br	

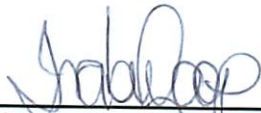
Item	Descrição dos materiais	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)
01	Água potável através de caminhão-pipa – 16 m³	300	R\$ 190,00
Valor Total Registrado		R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)	

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 15, §3º, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

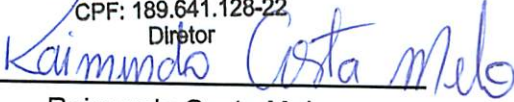
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 64/2017 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Faz parte integrante desta ATA a RELAÇÃO DE EMPRESAS que aceitaram formar CADASTRO DE RESERVA nos mesmos termos e preços da vencedora.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.


Dra. Isabella De Amorim Parga Martins Lago
Diretora Geral do Tribunal de Justiça


Maria do Socorro Patrice C. Moreira de Sousa
Diretora Administrativa


Raimundo Costa Melo
CPF: 189.641.128-22
Diretor

Raimundo Costa Melo
Representante Legal